



Câmara Municipal da Serra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 135 DE 2018

Origem: Poder Legislativo do Município da Serra

Autoria: Alexandre Araújo Marçal

O Projeto de Lei nº 135/2018, proposto pelo Exmo. Vereador ALEXANDRE XAMBINHO, denomina "Nelcy Alfredo de Miranda" à Praça situado na confluência entre a rua Domingos Martins e Av. Jones dos Santos Neves, bairro Centro, Serra Sede.

O Projeto de Lei sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo e com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES.

Ademais, a matéria objeto da proposição está de acordo com a competência legislativa do Município, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal de 1988.

Dessa forma, entendo pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 135/2018.

É o parecer.

Serra, 03 de setembro de 2018.

Nacib Haddad Neto
Presidente/Relator





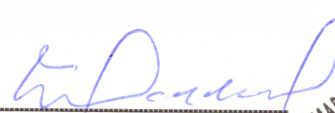
Câmara Municipal da Serra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

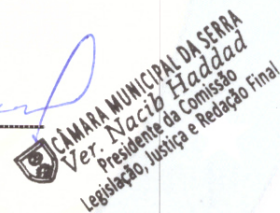
CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto de lei nº 135/2018 de autoria do nobre Vereador Alexandre Araújo Marçal, está em condições de ser aprovado.

Serra, 03 de setembro de 2018.



Nacib Haddad Neto
Presidente



Stefano Andrade
Membro

Alexandre Xambinho
Membro